

Despacho n.º 62/2013

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 10353/2011, de 5 de agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011, determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à Falcoaria com as seguintes características:

Design: Francisco Galamba
Dimensão: 30,6 x 40mm
Picotado: Cruz de Cristo 13 x 13
Impressor: INCM

1.º dia de circulação: 2013-03-23

Taxas, motivos e quantidades:

N20g. – Falcão-peregrino	155 000
A20g. – Açor	110 000
E20g. – Gavião.....	145 000
I20g. – Águia-real	115 000
Bloco com 1 selo de €1,50	54 500

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 23 de Março de 2013.

Assinada em, 20 de Março de 2013

O Secretário de Estado das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações



(Dr. Sérgio Silva Monteiro)